



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 37/2016.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 122.966,17 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 122.966,17 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2170	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente	15.444,41
2175	4490.52.00.00	33766	Equipamentos e Material Permanente	7.584,24
<b>Total da Unidade</b>				<b>23.028,65</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2178	3390.30.00.00	33738	Material de consumo	10.854,41
2196	3390.30.00.00	33786	Material de consumo	191,50
2210	3390.39.00.00	33756	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.329,06
2220	3390.39.00.00	33772	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.971,11
<b>Total da Unidade</b>				<b>21.346,08</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2245	3390.30.00.00	33776	Material de consumo	10.060,27
2265	3390.39.00.00	33776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>50.060,27</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2355	4490.52.00.00	33776	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
2356	4490.52.00.00	33778	Equipamentos e Material Permanente	16.531,17
<b>Total da Unidade</b>				<b>28.531,17</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de fevereiro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal